

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **06 (seis) Orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC** de nível superior, para atuar no projeto “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais com formação de nível superior para orientação das atividades dos trabalhos de conclusão de curso dos estudantes do Curso de Especialização em Saúde da Família, para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2.** Possuir diploma de graduação nas áreas de Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia,

Serviço Social, Terapia Ocupacional, ou em áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.3.** Possuir diploma e/ou certificado de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade; ou Título de Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe, ou mestrado ou doutorado nas áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.1.4.** Declaração, informando não ser aluno atual de Curso de Especialização em Saúde da Família da UnB (**ANEXO III**);

**2.1.5.** Bom conhecimento de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à internet e e-mail;

## **2.2.** Requisitos desejáveis:

**2.2.1.** Experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à orientação de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.2.** Experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à tutoria de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.3.** Experiência profissional ligada às atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.4.** Experiência profissional ligada às atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde da Família, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas.

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar a seguinte atividade:

**3.1.1.1.** Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;

**3.1.1.2.** Facilitar aos especializandos a estruturação do trabalho de conclusão de curso a partir dos módulos preparatórios disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

**3.1.1.3.** Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual;

**3.1.1.4.** Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;

**3.1.1.5.** Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;

**3.1.1.6.** Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializandos e informar tais observações e questionamentos para a coordenação e para o suporte técnico-pedagógico;

**3.1.1.7.** Orientar e acompanhar os especializandos nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;

**3.1.1.8.** Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;

**3.1.1.9.** Participar das bancas presenciais avaliativas dos trabalhos de conclusão dos estudantes do curso;

**3.1.1.10.** Enviar um relatório após os 20(vinte) dias de atividade e um ao final dos trabalhos para a Coordenação do Projeto UNA-SUS/UNB, (em mídia ou pela disponibilização na plataforma

Moodle), descrevendo o desempenho dos especializandos no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.

### 3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

**3.2.1.** Deverá ser entregue o seguinte produto:

**Produto:** - Trabalhos de conclusão de curso de turma de até 20 orientandos no formato impresso e virtual.

### 3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O produto deverá ser apresentado da seguinte forma: As avaliações realizadas pelos orientadores/tutores deverão ser encaminhadas pela Plataforma Moodle, de acordo com o modelo oferecido pela coordenação do curso, com atribuição das respectivas notas, bem como em documento PDF devidamente assinado e por e-mail.

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA      |
|---------|----------------------|
| Produto | Até o dia 1º/05/2021 |

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 04 a 10 de março de 2021**;

**4.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ORIENTADOR – SELEÇÃO DE PESSOA 004/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

**4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

**5.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

**5.2.** A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**6.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**7.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

**7.2. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| Requisitos Desejáveis (pontuáveis)   |           |                       |
|--|-----------|-----------------------|
| CrITÉRIOS De Avaliação   | Pontuação | Valor Máximo Por Item |
| a) Experiência profissional <b>ligada à educação à distância no que se refere à orientação de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos a cada 06(seis) meses devidamente comprovado) e (05 cinco pontos a cada artigo publicado). | 0 a 45    | 45                    |

|   |        |            |
|---|--------|------------|
| <p>b) Experiência profissional <b>ligada à educação à distância no que se refere à tutoria de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas</b> com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos a cada 06(seis) meses devidamente comprovado) e (05 cinco pontos a cada artigo publicado).</p> | 0 a 35 | 35         |
| <p>c) Experiência profissional <b>ligada à educação às atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde</b>, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos a cada 06(seis) meses devidamente comprovado) e 05 cinco pontos a cada artigo publicado).</p>   | 0 a 10 | 10         |
| <p>d) Experiência profissional <b>ligada à educação às atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde da Família</b>, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos a cada 06(seis) meses devidamente comprovado) e (05 cinco pontos a cada artigo publicado).</p>  | 0 a 10 | 10         |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |        | <b>100</b> |

**7.3.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.4.** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**8.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1.** Maior idade;

**8.2.2.** Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** O contrato terá prazo de vigência de 03(três) meses a contar da data de sua assinatura.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

| <b>Produtos</b>   | <b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b> | <b>Valor (%)*</b> | <b>Valor bruto</b> |
|---|---|-------------------|--------------------|
| Produto – Arquivo contendo os trabalhos de conclusão de curso de até 20 (vinte) orientados e relatório final. | 60 dias após assinatura do contrato                       | 100%              | R\$ 4.000,00       |

**10.2.** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA  | DATA            |
|--|-----------------|
| Divulgação do Processo e Inscrições                      | 04 a 10/03/2021 |
| Avaliação Curricular                                     | 10 a 15/03/2021 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo                | 16/03/2021      |
| Período de Recurso                                       | 17 a 19/03/2021 |
| Resposta aos Recursos                                    | 22 a 24/03/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo                     | 25/03/2021      |
| Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I | 29/03/2021      |

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.3.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital,

para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

**13.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**13.4.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

**ANEXO III** – Modelo de Declaração.

Brasília, 04 de março de 2021.

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2021**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

| <b>Relação de documentos</b> |   |
|------------------------------|---|
| 01                           | Cópia do CPF.   |
| 02                           | Cópia da carteira de identidade (RG).   |
| 03                           | Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.                   |
| 04                           | Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.                          |
| 05                           | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.                        |
| 06                           | Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).                          |
| 07                           | Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR. |
| 08                           | Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.                                      |
| 09                           | Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.      |

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2021**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

| FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS                                   |                          |   |                         |
|--|--------------------------|---|-------------------------|
| <b>NOME</b>  |                          |   |                         |
| <b>RG:</b>   | <b>ORGÃO EMISSOR:</b>    | <b>UF</b>                               | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> |
| <b>NACIONALIDADE:</b>  |                          | <b>SEXO:</b>                            |                         |
| <b>E-MAIL:</b>   |                          | <b>CPF:</b>                             |                         |
| <b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>                                      |                          | <b>SESSÃO ELEIT.</b>                    |                         |
| <b>ZONA ELEITORAL:</b>   |                          | <b>PIS/PASEP/NIT:</b>                   |                         |
| <b>DATA DO CADASTRO NO PIS:</b>                                |                          |   |                         |
| <b>FILIAÇÃO</b>  |                          |   |                         |
| <b>NOME PAI:</b>   |                          | <b>DATA NASCIMENTO:</b>                 |                         |
| <b>NOME MÃE:</b>   |                          | <b>DATA NASCIMENTO:</b>                 |                         |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>   |                          |   |                         |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | <b>RAÇA/COR:</b>         | <b>COR DOS CABELOS:</b>                 |                         |
| <b>TIPO SANGUÍNEO:</b>   | <b>COR DOS OLHOS:</b>    | <b>TEM SINAIS?</b>                      |                         |
| <b>PESO:</b>   | <b>ALTURA:</b>           | <b>RELIGIÃO:</b>                        |                         |
| <b>DOADOR? (S ou N)</b>  | <b>FUMANTE? (S ou N)</b> | <b>É PNE? Se sim, qual deficiência?</b> |                         |
| <b>ENDEREÇO:</b>   |                          |   |                         |
| <b>LOGADOURO:</b>  |                          |   | <b>NÚMERO:</b>          |
| <b>COMPLEMENTO:</b>  |                          |   |                         |
| <b>CIDADE:</b>   |                          | <b>BAIRRO:</b>                          |                         |
| <b>CEP:</b>  |                          |   |                         |
| <b>PAÍS:</b>   |                          | <b>ESTADO:</b>                          |                         |
| <b>(DDD) TEL. RESIDENCIAL:</b>                                 |                          | <b>(DDD) CELULAR:</b>                   |                         |
| <b>TIPO DE CONTA BANCÁRIA:</b>                                 |                          | <b>BANCO:</b>                           |                         |
| <b>N° DO BANCO:</b>  | <b>CONTA:</b>            | <b>N° DA AGENCIA:</b>                   |                         |
| <b>Data: ___/___/___</b><br><br><b>Responsável pelos dados</b> |                          |   |                         |

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2021**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública n° 004/2021, declaro não ser aluno atual de Curso de Especialização em Saúde da Família da UnB, bem como não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura